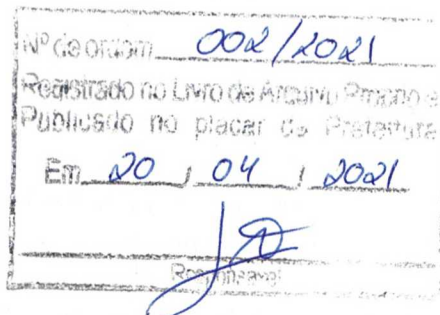




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2021



“Designa, provisoriamente, servidores para a função de fiscal nas atividades relacionadas ao combate ao COVID-19, em razão da declaração de situação de emergência e de estado de calamidade pública”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;

CONSIDERANDO a sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus no Município de Montividiu, conforme Decreto Municipal nº 157, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, enquanto houver necessidade, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função fiscal na frente de combate à pandemia do COVID-19, os quais estarão submissos às ordens diretas da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Matrícula
Rodolfo Alves de Lucena	281525-1
Daniel Rodrigues dos Santos	880-3

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização; lavratura de auto de infração; instauração de processo administrativo; interdição



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades municipais competentes nos processos administrativos e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Os servidores poderão ser escalonados em regime de plantão, conforme equipe a ser montada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os servidores designados nesta Portaria tem a obrigação de atendimento imediato das convocações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os servidores estarão submissos à Secretaria Municipal de Saúde apenas quando escalonados para a tarefa relativa à Equipe Provisória, devendo permanecer exercendo as funções normais dos cargos ocupados quando não estiverem na escala.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021.

KELLY MARIA MARQUES COUTINHO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 005/2021